V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, E DE LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 006/2018, o CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º 19.207.352/0001-40, com sede na Rua Fortunato Ramos, N.º 245, sala 503, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29056-020, representada por LARA TONETTO BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, inscrito no CPF N.º 136.499.897-19 e RG N.º 21256300 SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes clausulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula quarta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2018, firmado pelas partes em 14/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula oitava do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 14/05/2022 a 13/05/2023.

ESPÍRITO SANTO SEM LIXÃO
CONDOESTE

CLÁUSULA TERCEIRA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 02 de maio de 2022.

JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Assinado de forma digital por JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2022.05.02 15:51:14 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

LARA TONETTO BARBOSA
Assinado de forma digital por LARA TONETTO BARBOSA
Dados: 2022.07.19 16:30:20 -03'00'

LARA TONETTO BARBOSA
Representante/Procuradora
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N. º 862.415.087-68.

02: _____
Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N. º 151.393.247-09.